

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2021, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.2, do Edital de Abertura nº 001/2021, no que se refere a pontuação de habilitação dos candidatos, conforme segue:

Onde se lê:

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10,0 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 8.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Leia-se:

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10,0 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos e que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 8.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 2º Fica **RETIFICADO**, o subitem 4.3, com a prorrogação do prazo para realização de inscrição:

“4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 24/03/2021 às 23h59min do dia 16/04/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.”

Art. 3º Fica **RETIFICADO**, o subitem 4.8, que altera a data do período de envio de requerimento quanto ao nome social:

“4.8 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de **16/04/2021**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.”

Art. 4º Fica **RETIFICADO**, o subitem 5.4.2, que altera a data do período de envio de envio do laudo médico:

“5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, no período das **00h00min do dia 24/03/2021 às 23h59min do dia 16/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.”

Art. 5º Ficam **RETIFICADOS**, os subitens 5.7, 5.7.1, 6.17, 7.1 e 7.3, que altera a data de deferimento das inscrições e período de recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição:

“5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de **20/04/2021**.”

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, **no período das 0h00min do dia 22/04/2021 até as 23h59min do dia 23/04/2021** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de **20/04/2021**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período das **0h00min do dia 22/04/2021 até as 23h59min do dia 23/04/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br na data provável de **20/04/2021**.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período da **0h00min do dia 22/04/2021 até as 23h59min do dia 23/04/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, passando a conter a seguinte redação:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	24/03/2021
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição e upload dos documentos da avaliação curricular	24/03 à 16/04/2021
Período para upload do laudo médico	24/03 à 16/04/2021
Divulgação do deferimento das inscrições	20/04/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	22/04 à 23/04/2021
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	28/04/2021

Art. 7º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 01 de abril de 2021.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE
DIRETOR PRESIDENTE